

PROJETO DE LEI N° /2013

Reconhece de utilidade pública o Unaí Futebol Clube.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Unaí Futebol Clube, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ -, sob o nº 04.552.713/0001-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de fevereiro de 2013, 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

Vice-Presidente

Líder do PSD

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que reconhece de utilidade pública o Unaí Futebol Clube, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ -, sob o nº 04.552.713/0001-19.

A associação tem por finalidade a promoção de atividades esportivas e sociais, recreativas, culturais e cívicas bem como incentivar o desenvolvimento da educação física em todas as modalidades e a prática do futebol profissional.

E é por isto que este parlamentar pede o apoio aos nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 25 de fevereiro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

Vice-Presidente

Líder do PSD